

**EDITAL Nº 003/2018–PROGRAD/UNESPAR**

**Inscrição de Projetos ao Programa de Monitoria Acadêmica Voluntária da UNESPAR  
– Fluxo Contínuo**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) torna público os procedimentos para submissão e desenvolvimento de Projetos de Docentes ao **PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA DA UNESPAR**, em fluxo contínuo, no âmbito dos Cursos de Graduação da UNESPAR.

**1. Da Caracterização e dos Objetivos do Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR**

O Programa de Monitoria Acadêmica é uma estratégia institucional para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem nos cursos de graduação da UNESPAR.

1.1 O Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR é uma atividade discente de apoio ao professor em atividades de monitoramento de grupos de estudantes com os objetivos de:

- I. Oportunizar ao Estudante Monitor a experiência com os processos de ensino e aprendizagem;
- II. Proporcionar aos estudantes o aprofundamento nos conhecimentos teórico-práticos da disciplina, favorecendo a compreensão e complementação de seus estudos;
- III. Contribuir para a melhoria da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem na Graduação;
- IV. Apoiar o aprendizado dos discentes dos cursos de graduação que apresentem maior grau de dificuldade em disciplinas/unidades curriculares e/ou conteúdos;
- V. Diminuir os índices de evasão nos cursos de graduação da UNESPAR.

**2. Da Modalidade deste Edital**

2.1. Voluntária, sem auxílio financeiro ao monitor.

2.1.1 A monitoria poderá ser desenvolvida nos formatos presencial e semipresencial.

2.1.2 O atendimento dos monitores no formato semipresencial deverá acontecer exclusivamente via plataforma Moodle-UNESPAR.

2.1.3 A monitoria no formato semipresencial deverá ser indicada no projeto (Anexo I) e na descrição das atividades no Plano de Trabalho do Estudante-Monitor (Anexo II).

**3. Da Submissão dos Projetos**

3.1 A submissão dos projetos é de responsabilidade dos docentes orientadores.

3.2 O docente interessado em submeter proposta de Monitoria Acadêmica Voluntária deverá ter vínculo com a UNESPAR, seja ele do quadro efetivo ou em Contrato de Regime Especial (CRES), ser responsável pelo componente curricular para a qual o projeto será voltado e não ter nenhuma pendência com o Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR.

3.3 O docente orientador deve encaminhar ao Colegiado de Curso, no qual o componente curricular da monitoria está vinculado, em via impressa, os seguintes documentos para aprovação do Colegiado:

I. Projeto de Monitoria (Anexo I do presente Edital);

II. Plano de Trabalho para o Estudante Monitor (Anexo II do presente Edital).

3.4 Os Coordenadores dos Colegiados de Curso deverão encaminhar o Projeto, Plano de Trabalho para o estudante Monitor e ata da reunião do colegiado em que o projeto foi aprovado à Divisão de Graduação do *campus*.

3.5 Após a conferência da documentação, as divisões de Graduação de cada campus deverão encaminhar os Projetos, Planos de Trabalho e Ata da reunião de Colegiado em que o Projeto foi aprovado, digitalizados, para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, via e-mail [monitoria.prograd@unespar.edu.br](mailto:monitoria.prograd@unespar.edu.br).

3.5 Professores-Orientadores devem cadastrar o projeto, via link específico, junto à DPP-Prograd antes do início das atividades.

#### **4. Do Processo de Seleção dos Monitores Voluntários**

4.1 São requisitos para a participação como Monitor:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da Instituição;
- II. Ter sido aprovado na disciplina objeto da Monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;
- III. Ter disponibilidade para dedicar a carga horária semanal mínima, necessária às atividades de Monitoria, nos termos deste Edital.

4.2 O Edital de seleção de Monitores deve ser divulgado pelo Colegiado de Curso, o qual deverá conter os itens mínimos abaixo, sem prejuízo de outros:

- I. Disciplinas objeto de Monitoria;
- II. Período, horário e local para inscrição de candidatos a Monitores;
- III. Critérios e forma de seleção.

4.3 Os critérios de seleção deverão ser compostos, pelo menos, de análise do desempenho do estudante na disciplina objeto da Monitoria (ou disciplina com ementa equivalente) e entrevista conduzida pelo Orientador.

4.4 O Edital deve conter a observação de que o estudante não poderá atuar como Monitor em mais de um Projeto de Monitoria simultaneamente, para que não ocorra prejuízo no seu próprio aproveitamento acadêmico.

#### **5. Das Atribuições do Professor Orientador**

5.1 Compete aos Docentes Orientadores de Projeto de Monitoria:

- I. Executar o processo de seleção de Monitores, observados os critérios especificados nesse edital;
- II. Programar, juntamente com o Monitor, as atividades, estabelecendo um plano de acompanhamento dos estudantes convergente com a disciplina a ser atendida;
- III. Encaminhar o Projeto de Monitoria e o Plano de Trabalho do Monitor ao Colegiado de Curso responsável pela apreciação, conforme modelo comum a todos os cursos (Anexos I e II);
- IV. Solicitar a abertura junto à PROGRAD e administrar o curso na plataforma Moodle, no caso da Monitoria Semipresencial;
- V. Orientar o Monitor nos aspectos teóricos, didáticos e metodológicos relacionados à atividade de Monitoria, fornecendo-lhe os subsídios necessários para a atuação;
- VI. Organizar, com o Monitor, horário de trabalho que garanta o exercício efetivo da Monitoria;
- VII. Avaliar o desempenho do Monitor;
- VIII. Encaminhar bimestralmente ficha de frequência e de atividades desenvolvidas pelo Estudante Monitor para a Divisão de Graduação;
- IX. Apresentar o Relatório Final de Atividades ao Colegiado de Curso para aprovação e em seguida à DPP-Prograd para emissão de certificados.
- X. Resolver, ou encaminhar às instâncias superiores competentes, possíveis conflitos que venham a surgir e que comprometam a relação entre Estudante-Monitor;

5.2 O Docente Orientador terá a carga horária de Monitoria distribuída em conformidade com a norma de distribuição de atividades docentes na UNESPAR.

#### **6. Das Atribuições do Estudante-Monitor Voluntário:**

6.1 Compete ao Estudante-Monitor:

- I. Programar, em conjunto com o docente Orientador, as atividades de Monitoria, bem como desenvolvê-las junto aos estudantes;
  - II. Realizar atendimento discente presencial e semipresencial (no caso desta última, desde que prevista no projeto);
  - III. Efetuar controles de atendimento aos estudantes e de atividades desenvolvidas, por meio de formulários de acompanhamento bimestrais;
  - IV. Elaborar relatório parcial (quando for projetos de duração superior a um semestre) e final;
  - V. Cumprir os horários estabelecidos para a Monitoria;
  - VI. Informar o Orientador acerca do andamento da Monitoria, sempre que solicitado.
- 6.2 É vedado ao Monitor substituir o Orientador em aulas, avaliações ou quaisquer outras tarefas próprias e exclusivas de docentes.
- 6.2.1 O Estudante Monitor poderá, caso necessário, acompanhar as aulas do Docente Orientador, desde que não coincida com o horário de suas atividades acadêmicas. A carga horária dessa atividade deverá ser computada como preparação/planejamento, mas não como hora efetiva de atendimento de monitoria, a qual deve ocorrer em horário distinto da aula do docente Orientador.
- 6.3 O horário das atividades da Monitoria não poderá coincidir com suas atividades acadêmicas.
- 6.4 É vedado ao Monitor o exercício de atividades técnico-administrativas, de docência, de avaliação de aprendizagem e supervisão de estágio.

## 7. Da Carga Horária das Monitorias Voluntárias

- 7.1 Os Estudantes Monitores Voluntários exercerão suas atividades em regime de, no **mínimo, 08 (oito)** e de, no **máximo, 12 (doze) horas semanais**. Dessas, pelo menos 04 (quatro) horas devem ser de atendimento efetivo e o restante destinadas para preparação/organização das atividades de Monitoria.
- 7.2 Na modalidade de **Monitoria Semipresencial**, os estudantes-monitores deverão destinar **pelo menos 02 (duas)** horas de atendimento efetivo presencial e **até 02 (duas) horas** de atendimento via plataforma Moodle, ficando o restante das horas destinadas para preparação/organização das atividades de Monitoria.
- 7.3 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor Orientador e aprovada pelo Colegiado do Curso, não podendo ser superior a 04 (quatro) horas diárias.

## 8. Da Duração e Quantidade de Projetos de Monitoria Voluntária

- 8.1 Não haverá limite de vagas para Monitoria Voluntária nos *Campi*, desde que se respeite o critério de apenas um projeto encaminhado para cada componente curricular.
- 8.2 No caso de desligamento ou desistência do Monitor, o Professor Orientador deverá promover a substituição em, até, 20 (vinte) dias, informando a Coordenação do Curso e cadastrando novo bolsista junto a Diretoria de Programas e Projetos.
- 8.3 O projeto terá desenvolvimento mínimo de um bimestre e máximo de um ano letivo.

## 9. Da certificação

A certificação é de responsabilidade da PROGRAD, emitindo-a e disponibilizando-a no sistema de certificados da UNESPAR, somente após a aprovação dos Relatórios Finais pelo Colegiado do Curso e o recebimento dos mesmos, com demais documentos comprobatórios, pela Diretoria de Programas e Projetos da Unespar, via digital.

## 10. Do Cronograma Geral

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Divulgação do Edital para apresentação de Projetos em Fluxo Contínuo para Monitoria Acadêmica Voluntária e submissão dos Projetos para aprovação nos Colegiados de Curso	Diretoria de Programas e Projetos (DPP) e Colegiados de Curso	Ao longo do ano letivo
Submissão de Projetos (Anexo I e II deste edital) junto ao Colegiado para aprovação	Professor Orientador	Ao longo do ano letivo
Publicação de Edital para seleção de Monitores Voluntários pelos Professores-Orientadores junto aos acadêmicos	Divisões de Graduação e Professor Orientador	Após aprovação do Colegiado
Seleção de Estudantes para a Monitoria	Professor Orientador	Após aprovação do Colegiado
Envio dos Anexos I e II, ata do colegiado e dados de monitores selecionados, para a DPP, via formulário online	Coordenador do Projeto	Antes do início das atividades do Projeto
Início das atividades de Monitoria	Professor Orientador e Estudante-Monitor	Imediatamente após a seleção do monitor
Relatório parcial à DPP via formulário online, para projetos anuais.	Estudante-Monitor	Mês de julho
Relatório final à DPP via formulário online, após aprovação do colegiado.	Professor Orientador e Estudante Monitor	Ao término do semestre (disciplina semestral) ou ano letivo (disciplina anual).
Fichas de ficha de frequência e de atividades desenvolvidas pelo Estudante Monitor para a Divisão de Graduação do Campus	Professor Orientador	Bimestralmente

## 11. Links para envio de projetos e relatórios

11.1 Cadastro de novos projetos e bolsistas junto a Diretoria de Programas e Projetos - Prograd

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=BoJXJZqPO06kmJG3NIEUOEMTWQn1n8IEpmKAwh7C2qBUQjVBSU1ESERWSURERVVXRDFMTEsyWTFURC4u>

11.2 Relatório parcial dos monitores (quando o projeto for superior a dois bimestres) para a Diretoria de Programas e Projetos - Prograd

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=BoJXJZqPO06kmJG3NIEUOEMTWQn1n8IEpmKAwh7C2qBUNzZXM1Q2SVJEM0IFUEtZRIU5NU1aUTk3Uy4u>

11.3 Relatório final dos orientadores para a Diretoria de Programas e Projetos - Prograd

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=BoJXJZqPO06kmJG3NIEUOEMTWQn1n8IEpmKAwh7C2qBUREXISjA5UjAzN1pSSEQ0QkxPQTUxRlkWSS4u>

11.4 Relatório final dos monitores para a Diretoria de Programas e Projetos - Prograd

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=BoJXJZqPO06kmJG3NIEUOEMTWQn1n8IEpmKAwh7C2qBUNEILVVRFTkNKMjQzTVdQOVdENDk3M1JPQi4u>

## 12. Das Disposições Gerais

12.1 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse da administração superior da UNESPAR ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

12.2 O presente Edital é regido pelo Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) por meio de Resolução nº 002/2015-CEPE-UNESPAR, de 24 de abril de 2015, alterada pela Resolução nº 003/2017 REITORIA/UNESPAR, disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://prograd.unespar.edu.br/sobre/resolucoes/resolucao-002-2015-cepe-regulamento-monitoria-atualizado.pdf/view>

12.3 O exercício da Monitoria não constitui vínculo empregatício do Monitor com a UNESPAR.

12.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD, ou instâncias superiores no que lhe couber.

Paranavaí, 28 de setembro de 2018.

*Márcia Marlene Stentzler*

Diretora de Programas e Projetos - Prograd

**Anexo I**

**PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA/2018**  
(MODELO)

**1 Identificação**

**1.1 Título do Projeto:**

**1.2 Modalidade:** Presencial ( ) Semipresencial ( )

**1.3 Colegiado Proponente:**

**1.4 Prof<sup>(a)</sup>. Orientador(a):**

**2. Característica do Projeto:**

Disciplinar ( ) Interdisciplinar ( ) Inter-colegiado( )

**2.1 Abrangência do projeto:**

Cursos envolvidos	Disciplinas atendidas			Ano (série) que as disciplinas são ofertadas
	1	Obrigatória	Optativa	
	2			
	3			
	4			

**3. Resumo:**

**4. Justificativa:**

**5. Objetivo (s):**

--

**6. Condução Metodológica:**

--

**7. Resultados Esperados:**

--

**8. Cronograma de Atividades:**

Descrição Atividades	Meses/2018											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

**10 Referências Bibliográficas:**

--



**Anexo II**

**PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA/2018**  
**PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR**

<b>Título do Projeto:</b>	
<b>Modalidade:</b>	Presencial ( )      Semipresencial ( )
<b>Campus:</b>	
<b>Curso:</b>	
<b>Disciplina/Unidade Curricular:</b>	
<b>Professor-Orientador:</b>	
<b>Período do Plano de Trabalho:</b>	___/___/___ a ___/___/___

<b>Descrição das atividades a serem executadas pelo Estudante-Monitor:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Do total de horas semanais de atividades acadêmicas do Estudante-Monitor, detalhar quantas serão utilizadas para assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas presenciais e via Moodle, se for o caso;</li><li>• Especificar o local onde serão desenvolvidas as atividades do Estudante-Monitor e onde será realizado o atendimento aos estudantes:</li></ul>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Professor-Orientador)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do Coordenador do Colegiado de Curso)

No início das atividades do Estudante-Monitor, incluir seu nome no campo abaixo. Deve ser entregue ao Estudante-Monitor uma cópia deste Plano de Trabalho e do Plano de Ensino da disciplina/unidade curricular.

**Estudante-Monitor:**

--